

Tribunal Superior do Trabalho

Recursos contra o Gabarito Provisório da prova aplicada no Processo Seletivo: Tribunal Superior do Trabalho

Noções Básicas de Informática (Nível Médio)

Questão nº 18

Candidatos:

ADRYAN WICTOR COSTA DE OLIVEIRA, ANA BEATRYZ DE OLIVEIRA SUDRÉ, GUILHERME VIANA ALVES E MARIANA VITORIA SILVA STÉDILE.

Resposta:

Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. O símbolo do cifrão trava o valor da célula. No caso em questão, todos os valores da coluna A serão somados somente com o conteúdo da célula B1, que está travado, ou seja, toda a coluna A será somada com 20.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Língua Portuguesa (nível Médio)

Questão nº 05

Candidato:

MARIANA VITORIA SILVA STÉDILE.

Resposta: Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. Trata-se de um tipo de texto que tem por objetivo analisar, interpretar, explicar e avaliar dados reais. De forma geral, a dissertação requer reflexão e opiniões fundamentadas a respeito de fatos, sendo solicitado também uma certa posição crítica com relação ao assunto/tema apresentado. A argumentação ou desenvolvimento do texto dissertativo consiste em fundamentar, justificar ou dar sustentação ao posicionamento adotado com relação ao tema. A conclusão, além de fechar o raciocínio desenvolvido no decorrer do texto, tem como objetivo apontar uma solução ou alguma expectativa futura com relação ao tema desenvolvido.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 06

Candidato:

ANA BEATRYZ DE OLIVEIRA SUDRÉ.

Resposta:

Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A expressão “meio-dia e meio” é incorreta, pois “meia” deve concordar com “hora”; a palavra “meia” se refere a um advérbio, dessa forma, foi indevidamente aplicada em “meia nervosa”; o termo “bastantes” trata-se de um adjetivo, por isso foi devidamente flexionado; e, por fim, a expressão “anexo” está incorretamente empregada, pois deveria concordar com “intimação”.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Língua Portuguesa (Nível Superior)

Questão nº 01

Candidato:

GIOVANNI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

Resposta:

Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. O pronome demonstrativo “essa” recupera de imediato a necessidade cada vez maior de dedicação do trabalhador em seu aperfeiçoamento profissional, visto que há uma exigência por uma mão de obra cada vez mais especializada.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Noções Básicas de Informática (Nível Superior)

Questão nº 11

Candidato:

CRISTINO MARCIEL GOMES FILHO.

Resposta:

Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. A combinação de teclas CTRL + F4 fecha exclusivamente a aba em que se está trabalhando, disponível no próprio Navegador Edge instalado.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 17

Candidato:

GIOVANNA ALISSA RIBEIRO.

Resposta:

Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. As funções SE e E fazem testes lógicos com duas condições para serem efetuadas, ou seja, essas duas condições deverão ser satisfeitas para a ação ser realizada.

	A	B	C	D
1	Alunos	Idade	Altura	Situação
2	Aluno 1	21	1,80	Participar
3	Aluno 2	19	1,70	Não Participar
4	Aluno 3	22	1,81	Participar
5	Aluno 4	18	1,82	Não Participar
6	Aluno 5	20	1,73	Não Participar
7	Aluno 6	23	1,85	Participar

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 19

Candidato:

GIOVANNA ALISSA RIBEIRO.

Resposta:

Prezada candidata,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. As teclas [CTRL + SHIFT + L], quando acionadas em conjunto, acionam o comando Filtro.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Conhecimentos Gerais (Nível Superior)

Questão nº 23

Candidatos:

CRISTINO MARCIEL GOMES FILHO, DANIELSON MACIEL DA COSTA, GIOVANNA ALISSA RIBEIRO, GIOVANNI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA E RHUAN FELIPE DE ABREU GONÇALVES NOGUEIRA.

Resposta:

Prezados candidatos,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. No Brasil, os estados do Norte e do Nordeste não utilizam o horário de verão, pois a sua zona de luminosidade já é maior o ano todo, de forma que o sol demora naturalmente mais a se pôr, não sendo necessário o adiantamento dos relógios. As demais informações são verdadeiras.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.

Questão nº 28

Candidato:

AUGUSTO OLIVEIRA MENDONÇA DE CARVALHO.

Resposta:

Prezado candidato,

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede. Considera-se que começou no dia 10 de abril de 2019, a Campanha Nacional de Vacinação contra a gripe. A princípio, os postos de saúde distribuirão doses da vacina trivalente até o dia 31 de maio para os grupos prioritários. Em uma primeira fase, que vai até o dia 18 de abril, serão priorizadas crianças com idade entre 1 e 6 anos incompletos, grávidas em qualquer período gestacional e puérperas (mulheres até 45 dias após o parto). A escolha, de acordo com o Ministério da Saúde, foi feita por causa da maior vulnerabilidade do grupo. A primeira fase nacional, que vai até 22 de abril, será focada em crianças, gestantes e puérperas (mulheres que tiveram filhos recentemente). A partir dessa data, todo o público-alvo pode se vacinar. A lista completa do grupo prioritário é essa:

- Gestantes e puérperas;
- Crianças de 6 meses até 6 anos incompletos (5 anos, 11 meses e 29 dias de idade);
- Maiores de 60 anos;
- Profissionais da saúde;

- Pessoas de qualquer idade com doenças crônicas (diabetes, doenças cardíacas e respiratórias, distúrbios que comprometem a imunidade, como o câncer, e outras);
- População indígena;
- Pessoas privadas de liberdade;
- Professores da rede pública e privada;
- Trabalhadores do sistema prisional.

Diante do exposto, a Banca Examinadora indefere o recurso interposto e manifesta-se pela ratificação do gabarito da questão.